



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000

Matias Barbosa – Minas Gerais

Certifico que nesta data foi dada publicidade a Lei nº 120, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011, presente ato normativo por afixação em local próprio e de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 110 da Lei Orgânica Municipal.

Matias Barbosa, 27 de dezembro de 2011.

Servidor Responsável

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 415.900,00 em dotações do Município de Matias Barbosa.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 415.900,00 (quatrocentos e quinze mil e novecentos reais) nas seguintes dotações do Município de Matias Barbosa:

Órgão 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa

Unidade 1 - Gabinete e Secretaria

Sub Unidade 0 - Gabinete e Secretaria

04.122.002.2.0004 - 3.3.90.30 Material de Consumo

-----R\$ 42.000,00

Total da Unidade 1 -----R\$ 42.000,00

Unidade 2 - Departamento de Administração

Sub Unidade 0 - Departamento de Administração

04.122.003.2.0008 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd

-----R\$ 20.000,00

Total da Unidade 2 -----R\$ 20.000,00

Unidade 3 - Serviço de Fazenda

Sub Unidade 0 - Serviço de Fazenda

28.843.000.0.0002 - 3.1.90.91 Sentenças Judiciais

-----R\$ 72.000,00

Total da Unidade 3 -----R\$ 72.000,00

Unidade 5 - Serviço de Educação

Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Educação

12.361.012.2.0041 - 3.1.90.04 Contratação Tempo Determinado

-----R\$ 63.000,00

12.361.012.2.0045 - 3.1.90.04 Contratação Tempo Determinado

-----R\$ 10.100,00

Total da Unidade 5 -----R\$ 73.100,00

Unidade 6 - Serviço de Cultura, Esporte e Lazer

Sub Unidade 0 - Serviço de Cultura, Esporte e Lazer

13.392.014.2.0051 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd

-----R\$ 72.000,00

Total da Unidade 6 -----R\$ 72.000,00

Unidade 7 - Fundo Municipal de Saúde - Serv. Saúde

Sub Unidade 0 - Fundo Municipal de Saúde - Serv. Saúde

10.302.010.2.0113 - 3.3.50.43 Subvenções Sociais

-----R\$ 37.500,00

10.302.010.2.0066 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd

-----R\$ 99.300,00

Total da Unidade 7 -----R\$ 136.800,00

44



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001-03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

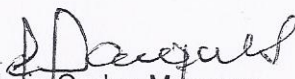
Total da Instituição 2 -----R\$	415.900,00
Total Geral -----R\$	415.900,00

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do orçamento do município:

Órgão - 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa		
Unidade 5 - Serviço de Educação		
Sub Unidade 0 - Serviço de Educação		
12.122.003.2.0032 - 3.3.90.30	Material de Consumo	17.000,00
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Educação		
12.361.012.2.0045 - 3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00
12.361.012.2.0042 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	10.600,00
12.361.012.2.0045 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	50.000,00
12.365.012.1.0012 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	3.300,00
12.365.012.1.0013 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
Total da Unidade 5 -----R\$		195.900,00
Unidade 6 - Serviço de Cultura, Esporte e Lazer		
Sub Unidade 0 - Serviço de Cultura, Esporte e Lazer		
27.812.020.1.0045 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	35.000,00
27.812.020.1.0047 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	20.000,00
27.812.020.1.0048 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	40.000,00
Total da Unidade 6 -----R\$		95.000,00
Unidade 9 - Depto. de Obras e Serviços Públicos		
Sub Unidade 0 - Depto. de Obras e Serviços Públicos		
15.451.017.1.0031 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	40.000,00
15.451.017.1.0049 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000,00
15.451.017.1.0050 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	5.000,00
15.451.017.1.0052 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000,00
15.451.017.1.0053 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	15.000,00
15.451.017.1.0054 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000,00
17.512.018.1.0037 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	25.000,00
26.782.011.1.0041 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total da Unidade 9 -----R\$		125.000,00
Total da Instituição 2 -----R\$		415.900,00
Total Geral -----R\$		415.900,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 27 de dezembro de 2011.


Luiz Carlos Marques
Prefeito Municipal